

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL**

Processo Administrativo nº 10265.289567/2024-43

Termo Aditivo nº 1/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE FAZEM ENTRE SI
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA TECHSCAN
IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal**, com sede na SAS Quadra 06, Bloco "O", 8º Andar, sala 800, Brasília/DF, CEP 70070-917, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0159-20, neste ato representada pelo Supervisor Técnico da Equipe Regional de Trabalho de Gestão e Fiscalização de Contratos, definido como tal pela portaria SRRF01 nº 43, de 25 de maio de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 97, de 26/05/2021, e alterações, o Senhor **Flávio Bueno de Figueiredo**, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] nomeado pela Portaria RFB nº 15, de 02 de janeiro de 2015, Chefe do Serviço de Programação e Logística da Delegacia de Goiânia, no uso das atribuições que lhe conferem os Incisos I e IV, do artigo 366 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 284, de 27 de julho de 2020, publicada na Seção 1 do DOU de 27 de julho de 2020, e da **Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal**, sediada na Rua Marechal Deodoro nº 555, 10º andar, Centro, Curitiba/PR, CEP 80020-911, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.460/0135-53, neste ato representada pelo Chefe da Divisão e Programação e Logística, Sr. **Roque Luiz Wandenkolk Souza de Oliveira Tadie Mattiazz**, nomeado pela Portaria RFB nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 6 de fevereiro de 2025, portador da matrícula funcional nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **Techscan Importadora e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.083.148/0001-13, sediada na Rua Conselheiro João Alfredo 247, Macuco, Santos/SP, CEP 11015-220, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **Márcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo**, diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10265.289567/2024-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2025, decorrente do Pregão Eletrônico SRRF01 nº 90.018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a sub-rogação do Contrato nº 12/2025 da Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal (sub-rogante), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0159-20, para a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal (sub-rogada), inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, a partir da assinatura deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Fonte de Recursos: 1032000000;
- II) Programa de Trabalho: 204350;
- III) Elemento de Despesa: 339039 e 339030;
- IV) Plano Interno: EQDETECCAO.

2.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à Sub-rogante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, 6 de maio de 2025.

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 1ª Região Fiscal

Superintendência da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal

MARCIO RUTIGLIANO Assinado de forma digital por
BICUDO DE LIMA MARCIO RUTIGLIANO BICUDO DE
AZEVEDO LIMA AZEVEDO, [REDACTED] Dados: 2025.05.07 16:14:44 -03'00'

Techscan Importadora e Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS

Nome:

Nome:



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 14/05/2025 17:55:51 por Roque Luiz Wandenolk Souza de Oliveira Tadie Matt.

Documento assinado digitalmente em 14/05/2025 17:55:51 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT e Documento assinado digitalmente em 08/05/2025 06:25:32 por FLAVIO BUENO DE FIGUEIREDO.

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXANDRO MIGLIORETTO em 16/05/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP16.0525.16087.DICF

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
959B6A889AEE5569ABACCF15D6C95BB3CA15EBE630B0C505576342B1C9D6114F